



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s 2025/2009 e 2025/2016

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços para recuperação de estradas vicinais, conforme os locais indicados nos itens a seguir.

- 1) Recuperação de estrada nas Comunidades São Bernardo, Boa Fé e São Paulo – trecho com comprimento aproximado de 9,50 km.
- 2) Recuperação de estrada nas Comunidades N. Sra. de Caravaggio e Boa Fé – trecho com comprimento aproximado de 4,20 km.

O prazo de entrega dos serviços é de 60 dias a contar da assinatura do contrato.

Tabela 1 - Descrição dos serviços envolvidos

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. APROX. (R\$/km) | VALOR TOTAL APROX. (R\$) |
|------|---|-----|------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Recuperação de estrada nas Comunidades São Bernardo, Boa Fé e São Paulo | km | 9,50 | 22.201,95 | 210.918,54 |
| 2 | Recuperação de estrada nas Comunidades N. Sra. de Caravaggio e Boa Fé | km | 4,20 | 22.471,70 | 94.381,14 |

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para executar a recuperação de estradas vicinais é indispensável para restaurar a trafegabilidade das vias atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024. Tais eventos acarretaram prejuízos como a obstrução de vias, surgimento de buracos, atoladouros, erosão e deslizamentos.

Nesse sentido, a contratação se faz necessária para garantir o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida nas áreas rurais, garantindo o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais como educação e saúde e a melhoria da segurança e fluidez do trânsito para os moradores da região.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se trazer melhorias econômicas e sociais para as comunidades atingidas pelas chuvas, com a recomposição das vias, melhoria no tráfego e no transporte de produtos, valorizando a agricultura e a economia local.

A contratada deverá executar todos os serviços indicados nos documentos disponibilizados, inclusive este termo, memorial descritivo, orçamento e projetos. Os serviços deverão ser executados em dias de clima favorável e em condições de segurança, tanto para os funcionários quanto aos usuários da via. A estrada deverá ser sinalizada com placas para manutenção da segurança durante a execução dos serviços. Sempre que possível deverá ser mantida uma via de tráfego liberada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade. O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. Os serviços só serão iniciados após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes aos mesmos, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento do objeto, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora dos serviços. Durante 06 (seis) meses, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de execução/fabricação.

Poderá ser feita visita aos locais da execução do objeto pelo responsável técnico e/ou representante legal das empresas interessadas em participar do certame, agendando previamente com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação através dos e-mails engenharia02@novabassano.rs.gov.br e engenharia03@novabassano.rs.gov.br. Em caso de dúvida, entrar em contato com as engenheiras Pâmela H. Cappellari e/ou Dominique de Moura Jank pelo fone (54) 3273-1150.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

A recuperação das estradas vicinais será iniciada na sinalização do local de intervenção. A sinalização será de responsabilidade da contratada, que deverá utilizar placas, cones e cavaletes de sua propriedade, conforme a necessidade de cada trecho da obra.

Será feita a limpeza do leito da via e das calhas de escoamento pluvial, retirando empecilhos como pedras, lixo e restos de vegetação morta. Os resíduos devem ser transportados e descartados em local apropriado indicado pelo município. O material procedente de deslizamento de taludes deverá ser retirado do leito e, se for de ótima qualidade, poderá ser utilizado para aterro na própria estrada.

Deve ser retirada a camada de solo impróprio do leito da via, na largura de 7,00 (sete) metros, formando uma base regular e com as inclinações indicadas em projeto para o escoamento da água até a calha de drenagem. Os sulcos deverão ser preenchidos com saibro de qualidade, formando uma superfície compacta e sem buracos ou ondulações. O leito preparado e limpo receberá, por fim, uma camada de brita nº 2 espalhada uniformemente em todo o trecho.

O procedimento completo e detalhado do objeto está descrito no projeto e no memorial descritivo que o acompanha.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal da Agricultura Sr. Sérgio Luís Luvison, matrícula nº 67115.

Os Fiscalizadores indicados serão a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, matrícula nº 703, a Engenheira Civil Dominique de Moura Jank, matrícula nº 747 e a Engenheira Civil Pâmela Hentz Cappellari, matrícula nº 880.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a contar da assinatura do contrato.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador e, se tudo estiver de acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Havendo a necessidade de correção dos serviços, a contratada será notificada para que atenda aos apontamentos da fiscalização, ficando o pagamento suspenso até as correções serem aceitas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global por item / trecho. As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação as normas e leis aplicáveis à recuperação de estradas vicinais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

Os valores estimados para a presente contratação são de R\$ 210.918,54 para o trecho 01 e de R\$ 94.381,14 para o trecho 02, tendo como base a planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓD. REDUZIDO | CENTRO DE CUSTO | FONTE DE RECURSO | AÇÃO (PROJETO) |
|---------------|------------------------------|---|--|
| 3992 | Secretaria de Obras e Viação | Convênio Estado Recuperação de Estradas | Conservação e Sinalização de Estradas Municipais |
| 3926 | Secretaria de Obras e Viação | Recurso Livre | Conservação e Sinalização de Estradas Municipais |
| 3994 | Secretaria de Obras e Viação | Recurso Livre | Conservação e Sinalização de Estradas Municipais |
| 3993 | Secretaria de Obras e Viação | Convênio Estado Recuperação de Estradas | Conservação e Sinalização de Estradas Municipais |

Nova Bassano, 25 de setembro de 2025.

Pâmela Hentz Cappellari
Engenheira Civil
CREA RS231775

João Paulo Maroso
Prefeito Municipal